



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2018

**Autor: Glauco Spinelli Jannuzzi**

**“Cria o Programa sobre o incentivo ao cultivo das plantas 'Citronela' e 'Crotalária', como método natural de combate à dengue, da febre *chikungunya* e do *zika* vírus e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Caçapava a Campanha de incentivo ao cultivo da “Citronela” - *Cymbopogon Winterianus* – e da “Crotalária” - *Crotalaria Juncea* –, como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, da febre amarela, da febre *chikungunya* e do *zika* vírus.

**Art. 2º** - Poderá o município realizar campanhas de doações junto ao viveiro municipal, o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas, como também a publicidade sobre os benefícios do cultivo dessas plantas em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

**Art. 3º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de f de 2018.**

**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
**Vereador – PSDB**

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

**Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)**

## JUSTIFICATIVA

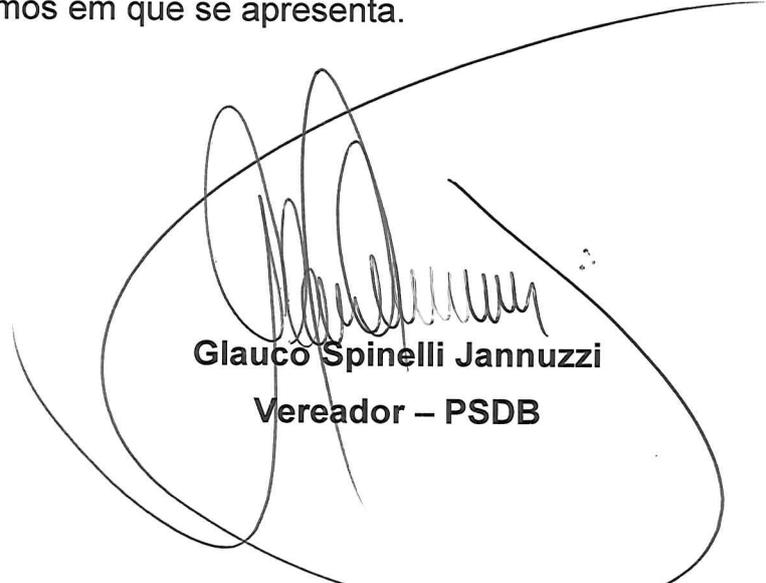
02  
3

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que visa o combate à dengue, febre amarela, febre *chikunguya* e zika vírus, através do incentivo ao cultivo das plantas “Citronela” (*Cymbopogon Winterianus*) e “Crotalária” (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas do município de Caçapava.

Trata-se de um método natural de combate aos mosquitos transmissores e que foi implantado em várias cidades, como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI), Vitória (ES), tendo sido demonstrada satisfatória eficácia no combate biológico aos mosquitos.

Sabe-se que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *aedes* – transmissor da dengue –, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Desta forma, considerando o interesse público da presente proposição e os custos reduzidos para a sua implantação, conto com o acolhimento e aprovação da mesma, nos termos em que se apresenta.



**Glaucio Spinelli Jannuzzi**  
**Vereador – PSDB**

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011  
**Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)**